

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(../../Default.aspx)

Ofertas

Conta do Utilizador

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ^

Código da Oferta:

OE202306/0845

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de São João do Monte e Mosteirinho

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

769,20€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

as funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Manuseamento de maquinário florestal, incluindo moto roçadeira, motosserra, trator, etc.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de São João do Monte e Mosteirinho	1	Largo Combatentes do Ultramar, N.º 73	São João do Monte	3475072 SÃO JOÃO DO MONTE	Viseu	Tondela

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31.12.1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994: 12º ano de escolaridade.

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

12º ano (ensino secundário)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

unfreg-sjm-most@hotmail.com

Contatos:

unfreg-sjm-most@hotmail.com

Data Publicitação:

2023-06-23

Data Limite:

2023-07-07

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Descrição do Procedimento:

1. Nos termos do disposto nos números 2 e 4 do artigo 30.º, 33.º a 38º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião da Junta datada de 14 de maio 2023, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias uteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e em DR, o procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, que constam do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

2. Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (M/F), para exercer as funções na União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, Concelho de Tondela.

3. Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área geográfica União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, Concelho de Tondela.

4. Descrição sumária das funções: as funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as

quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Manuseamento de maquinário florestal, incluindo moto roçadeira, motosserra, trator, etc.

5. Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro e na sua redação atual, Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.

6. Posição remuneratória: 769,20€, correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única

7. Requisitos de admissão: só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 - Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e suas alterações, a saber:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura.

7.2 - Habilitacionais: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31.12.1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994: 12º ano de escolaridade, ou ser detentor de curso que lhe seja equiparado, a que corresponda o grau de complexidade 1, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 86 da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 - Outros: verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual, e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, em conformidade com o n.º 4 do referido artigo.

7.4 - Para efeitos do disposto na alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8. Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas:

8.1 Prazo: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8.2 Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas através do envio por correio eletrónico unfreg-sjm-most@hotmail.com.

Deve ser preenchido o formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site <https://www.uf-saojoaodomonteemosteirinho.pt> acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência nele mencionadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- b) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações.

c) Fotocópia simples de licença de condução de veículos formação tratores ou manobreadores de máquinas, consoante as que for detentor.

d) Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, acompanhar a restante documentação:

- a) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes

ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

A comprovação dos requisitos é efetuada nos termos do artigo 14º e 15º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro.

9- Composição do Júri:

Presidente: Paulo Sérgio dos Santos Dinis, Presidente da Junta; Vogal efetivo: - Lúcia Maria Duarte de Jesus Pereira, Secretária da Junta; Vogal Efetivo: David Manuel Marques dos Santos, Tesoureiro da Junta; Vogal suplente: Jorge Antunes da Silva, Presidente da Assembleia; Vogal suplente: Dinis Antunes Duarte, Membro da Assembleia.

9.1 - O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

9.2 - Nos termos do artigo 9º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, são da competência do júri do procedimento.

9.3 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.4 - Critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro.

9.5 - Para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 24.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, ou seja prazo máximo de 18 meses.

11 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Junta das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)
[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)
[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)
[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)
[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)
[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)
[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)
[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)
[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)
[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)
[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)
[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)
[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.9 de 2023-02-07 @ 266
